



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 75 /2014

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para prorrogação aos Contratos nº 18/2014 item nº 7, contrato nº 16/2014 item nº 6, contrato nº 13/2014 itens nº 5, 13 e 3, contrato nº 19/2014 itens nº 10, 2 e 9, Contrato nº 20/2014 item 01, e Contrato nº 14/2014 item 04.

Tais contratos referem-se à Itinerários de Transporte Escolar Municipal.

Atenciosamente,


SOELY PIVA DA SILVA
SEMED

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR**



Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Dez/2014	0,62	6,2283	6,2283	1.078,6568
Nov/2014	0,53	5,5737	6,3338	1.072,0103
Out/2014	0,38	5,0171	6,3444	1.066,3586
Set/2014	0,49	4,6196	6,5881	1.062,3218
Ago/2014	0,18	4,1094	6,3547	1.057,1418
Jul/2014	0,13	3,9224	6,3335	1.055,2424
Jun/2014	0,26	3,7874	6,0574	1.053,8724
Mai/2014	0,60	3,5183	6,0786	1.051,1394
Abr/2014	0,78	2,9009	5,8149	1.044,8702
Mar/2014	0,82	2,1045	5,6154	1.036,7833
Fev/2014	0,64	1,2740	5,3850	1.028,3508
Jan/2014	0,63	0,6300	5,2593	1.021,8112



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 20/2014, referente ao Pregão Presencial nº 05/2014, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **G. P. BELEI - TRANSPORTES ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: **G. P. BELEI - TRANSPORTES ME**, estabelecida na Rua Presidente Kennedy, 277 - Librelato, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.000.042/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Gilberto Primo Belei**, inscrito no CPF sob o nº 554.052.909-04 e RG nº 4.132.206-3, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 075/2014 de 28 de novembro de 2014, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2015 a 06 de fevereiro de 2016. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2015, previsto para o dia 09 de fevereiro de 2015 e o término esta previsto para o final do período letivo de 2015, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 6,2283%, conforme abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	209	UN	ITINERARIO - SAINDO DO COLEGIO ARNALDO BUSATTO ATE VISTA ALEGRE, RETORNANDO PELO RIO QUIETO, SAO BRAS E NO PONTO PROXIMO A LINHA BORGES ATE AS ESCOLAS PAULINO STEDILE, COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO, APAE E RETORNO. - VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 90 KM	LZV-3868	248,52	51.940,68
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						51.940,68

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 51.940,68 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 100.836,23 (cem mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 20/2014, de 07 de fevereiro de 2014.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

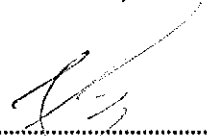
Gilberto Primo Belei *[Assinatura]*

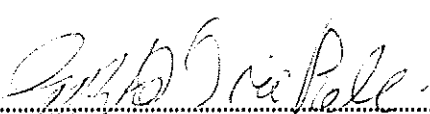


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2015.


.....
Frank Arjel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
Gilberto Primo Belei
G. P. BELEI - TRANSPORTES ME
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



RESOLUÇÃO Nº 005/2015

O Presidente da Comissão Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2003, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto e de acordo com a RESOLV.

Art. 1º. NOMINAR em virtude da aprovação no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2014 publicado em 23/01/2014, para exercício de emprego público em caráter temporário o empregado público nomeado abaixo, considerado apto, a contar o efetivo trabalho a partir da data citada.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo trabalho.

PURQUISE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Presidente da Comissão Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.
Álvaro Felipe Valério
Presidente
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 006/2015

O Presidente da Comissão Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2003, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto e de acordo com a RESOLV.

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido do empregado público discriminado abaixo a partir da data citada.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo trabalho.

PURQUISE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Presidente da Comissão Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.
Álvaro Felipe Valério
Presidente
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 007/2015

O Presidente da Comissão Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2003, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto e de acordo com a RESOLV.

Func: 1463902-1118

CNPJ 14.896.739/0001-00

Art. 1º. DISPENSAR, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada devido à falta de vaga no cargo.

Emprego Público	RG	Função	Data
Orlando Gonçalves Ramos Junior	159.235-2	Téc. Aux. Reg. Médica	24/11/2014

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo trabalho.

PURQUISE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Presidente da Comissão Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Álvaro Felipe Valério
Presidente
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 008/2015

O Presidente da Comissão Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2003, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto e de acordo com a RESOLV.

Art. 1º. ENCERRAR CONTRATO, do empregado público discriminado abaixo a partir da data citada por motivo de falecimento.

Emprego Público	RG	Função	Data
Vanessa da Silva Carpes	9.468.723-3	Téc. Aux. Reg. Médica	24/11/2014

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo trabalho.

PURQUISE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Presidente da Comissão Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Álvaro Felipe Valério
Presidente
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 009/2015

O Presidente da Comissão Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2003, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto e de acordo com a RESOLV.

Art. 1º. PROMOVER, o aumento de trabalho fixado por prazo determinado de seis meses pelo prazo de seis meses, no ato que sejam comprovados em aprovação em concurso público que será realizado pelo CIRUSPAR, dos empregados públicos discriminados abaixo a partir da data citada.

Nome	RG	Função	Base	Data
Luciane Lemos de Prado	5.079.107-4	Téc. Aux. Reg. Médica	Pelo Branco	03/01/2015

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo trabalho.

PURQUISE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Presidente da Comissão Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Álvaro Felipe Valério
Presidente
CIRUSPAR

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: M. I. FIGUEIREDO - METALÚRGICA - ME.
OBJETO: Aquisição de 02(Duas) travess de futebol de campo com medidas de 6x3 de linha redondo 3"1/2 com 2mm par usado no campo da Intendência de Recreação Indígena neste Município.
VALOR: 1.690,00 (Um mil, seiscentos reais).
DATA: 26 de janeiro de 2015.

Mangueirinha, 26 de janeiro de 2015.
PURQUISE-SE
Setor de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 20/2014 referente ao Pregão Presencial nº 05/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.000.042/0001-50. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 075/2014 de 28 de novembro de 2014, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2015 a 06 de fevereiro de 2016. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2015, previsto para o dia 09 de fevereiro de 2015 e o término está previsto para o final do período letivo de 2015, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2015. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 6,2283%. Com base no reajuste, o valor por viagem passa a ser de R\$ 248,52 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O valor total deste termo aditivo é de R\$ 51.940,68 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 100.836,23 (cem mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 20/2014, de 07 de fevereiro de 2014. Coronel Vívda, 20 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2015 - Pregão Presencial nº 154/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: GRAFICA FAMA LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº 04.740.210/0001-77. Objeto: Contratação de empresa para confecção de formulários utilizados pelo Programa VIGIASUS. Valor total R\$ 6.204,00 (seis mil e duzentos e quatro reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 26 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná**

PORTARIA Nº 14.535

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 99 - inciso II - alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 1.666/06 e CLT.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades referentes a atos e fatos formalizados pelos Departamentos de Recursos Humanos e Infraestrutura, através de Memorando sob nº 036/02/014, datado de 03 de dezembro de 2014 e, Memorando sob nº 024/02/014, datado de 04 de dezembro de 2014, respectivamente, com o índice de cometimento da prática de atos irregulares envolvendo servidor público municipal, matrícula funcional sob nº 1102320, o qual descumpra, em tese, com seus deveres funcionais, sujeito a aplicação de penalidades previstas no art. 111, da Lei Municipal nº 1.666/06 e, art. 482, da CLT, no caso concreto.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º - O Prazo de conclusão do presente Inquérito Administrativo é de até 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas
Em 23 de janeiro de 2015

Hilário Andrzejko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.536

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 99 - inciso II - alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 1.666/06 e CLT.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades referentes a atos e fatos formalizados pelos Departamentos de Recursos Humanos e Infraestrutura, através de Memorando sob nº 036/02/014, datado de 03 de dezembro de 2014 e, Memorando sob nº 024/02/014, datado de 04 de dezembro de 2014, respectivamente, com o índice de cometimento da prática de atos irregulares envolvendo servidor público municipal, matrícula funcional sob nº 1102320, o qual descumpra, em tese, com seus deveres funcionais, sujeito a aplicação de penalidades previstas no art. 111, da Lei Municipal nº 1.666/06 e, art. 482, da CLT, no caso concreto.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º - O Prazo de conclusão do presente Inquérito Administrativo é de até 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas
Em 23 de janeiro de 2015

Hilário Andrzejko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.537

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 99 - inciso II - alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 1.666/06 e CLT.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades referentes a atos e fatos formalizados pelos Departamentos de Recursos Humanos e Infraestrutura, através de Memorando sob nº 036/02/014, datado de 03 de dezembro de 2014 e, Memorando sob nº 024/02/014, datado de 04 de dezembro de 2014, respectivamente, com o índice de cometimento da prática de atos irregulares envolvendo servidor público municipal, matrícula funcional sob nº 1102320, o qual descumpra, em tese, com seus deveres funcionais, sujeito a aplicação de penalidades previstas no art. 111, da Lei Municipal nº 1.666/06 e, art. 482, da CLT, no caso concreto.

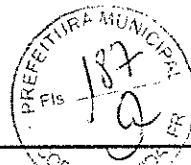
Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º - O Prazo de conclusão do presente Inquérito Administrativo é de até 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas
Em 23 de janeiro de 2015

Hilário Andrzejko
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2015
PROCESSO Nº 48/2015

O Município de Mariópolis, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que até o dia 27 de FEVEREIRO de 2015, às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preço para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 1/2014, que tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de coleta, realização e entrega de exames laboratoriais (sangue, urina, fezes e secreções), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme rotina adotada, observados os prazos, procedimentos e preços descritos neste edital. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O Inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (046) 3226-8100 - email: francisco.bueno@pmario.org.br

Mariópolis, 26 de janeiro de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de gêneros alimentícios e panificação para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social compreendendo: realização de cursos e lanches dos encontros com famílias referenciadas ao CRAS, crianças, adolescentes, gestantes e associação de idosos (ASI e AATI), bem como para realização das oficinas e cursos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 06/02/2015 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu email: bueno@pmiguiacu.org.br

A Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone Nº. (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu - PR, 26 de janeiro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015
Processo Nº 008/2015

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, COMPOSTO DE 02(DOIS) BARRACÕES EM ALVENARIA, MEDINDO CADA UM 160,00 M2 TOTALIZANDO 320,00M2, LOCALIZADOS NA RUA XV DE NOVENHRO NA CIDADE DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARA INSTALAÇÃO DE FABRICA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 202/2000 E 390/2007 - INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PRORROGADO ATRAVÉS DA LEI 747/2013, nas condições descritas na minuta do contrato.

PERÍODO: 12(dozes) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivas períodos, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações.

LOCADOR: ATILIO CENIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº. 061.742.139-00, e RG Nº. 6.869.561-9, e sua esposa Sra. ZELINDA DAMSKI CENIM, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 967.593.509-00 e RG nº 5.824.858-4 residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, 266 - Centro - Município de Saudade do Iguaçu - PR.

VALOR MENSAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), estimando-se um total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para um período de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal, até dia 15 do mês subsequente, mediante apresentação de recibo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Funcional Programática: 22.661.0017.2.02 - Incentivos às Atividades de Indústria, Comércio e Serviços
Elemento da Despesa: 3.3.90.3615 - Locação de Imóveis
Principal: 340
Despesa: 2584
Fonte de Recurso: 000 - livre
Valor desta dotação: R\$ 20.400,00

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24 N da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição ante a inexistência de outro imóvel compatível com o fim pretendido

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2015.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0777



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

31	Jaqueline Bertasse Rosa Preto	10.310.039-9
32	João Alton de Oliveira	9.057.730-1
33	Jocemari de Oliveira Piantil	2.394.160-0
34	Juliana Querquen	9.105.657-7
35	Juliano Correa Batista	13.237.999-8
36	Juliano Macedo de Freitas	9.733.285-1
37	Kacielle Mathias	4.376.749-4
38	Lediane Aparecida Augusto	10.661.613-2
39	Leonida Daluz Scheffer Maciel	8.846.459-1
40	Liamara Justimiano Guthmann	9.561.285-7
41	Lucas da Silva Maciel	12.762.422-4
42	Luciana Maria Lorentoni	8.698.436-9
43	Luiz Roberto Scherelner	5.776.619-0
44	Luzia Salete String	2.852.345
45	Marcelo Guimarães Bondervalli	8.542.576-5
46	Maria Rosa	9.592.471-9
47	Mariana Daluz do Nascimento	12.559.010-1
48	Mariana Francisca Gonzaga Moreira	13.574.317-8
49	Mariana Possel do Amaral	8.957.157-0
50	Marilene Medeiros Gonzaga	7.657.681-5
51	Marilene de Fatima do Amaral	12.988.561-0
52	Marina de Carvalho Paz	13.277.243-6
53	Mauricio Pinheiro Farias	10.661.614-0
54	Maylon Nogueira Ribeiro	5.352.187-8
55	Noeli Mariana Scheffer	12.843.711-8
56	Raissa Aires de Freitas	9.555.782-1
57	Rodrigo Antonio Mendes da Silva	9.799.281-9
58	Rosana Aparecida Pires	8.421.350-0
59	Rosana Ribeiro dos Santos	10.661.605-1
60	Rosane Moreira da Silva	7.893.510-9
61	Roselinda de Oliveira Piantil	8.482.463-1
62	Sidnei Heditz Mendes	8.982.726-4
63	Sileneide Detoni de Jesus	10.661.937-9
64	Sonia Mara da Silva Goncalves	10.661.879-8
65	Tainara dos Santos Dal'Omo	4.477.719
66	Tais Gonçalves Padilha	10.661.665-5
67	Tatiane Carneiro Rambo	9.572.776-0
68	Tatiane Fortunatti	12.378.144-9
69	Valquiria Pasquali	3.083.515.514
70	Vania Rosemar Ferreira	10.353.665-0
71	Vladimir José Ramos Filho	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE SELETIVO Nº. 003/2015

CANDIDATOS INSCRITOS	
Cargo: Técnico de Saúde Bucal	
Nome	RG
01 - Andreia dos Santos	8.427.882-3

CANDIDATOS INSCRITOS	
Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal	
Nome	RG
01 - Jamilly Rodolfo Coelho	9.628.139-6
02 - Janete de Fatima Alves Pereira	6.883.166-0
03 - Micheli Stot	12.893.608-4

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 20/2014 referente ao Pregão Presencial nº 05/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES ME, inscrito no CNPJ sob nº. 19.000.042/0001-50. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 075/2014 de 28 de novembro de 2014, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2015 a 06 de fevereiro de 2016. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2015, previsto para o dia 09 de fevereiro de 2015 e o término esta previsto para o final do período letivo de 2015, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2015. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 6,2283%. Com base no reajuste, o valor por viagem passa a ser de R\$ 248,52 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O valor total deste termo aditivo é de R\$ 51.940,68 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 100.836,23 (cem mil oitocentos e trinta e seis reais e três centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 20/2014, de 07 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 13/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: LAMIR TASCIA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.740.339/0001-85. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 075/2014 de 28 de novembro de 2014, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2016. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2015, previsto para o dia 09 de fevereiro de 2015 e o término esta previsto para o final do período letivo de 2015, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2015. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 6,2283%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 124.685,22 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 242.059,62 (duzentos e quarenta e dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 13/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 14/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: VIAÇÃO MARILIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 85.041.986/0001-09. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 075/2014 de 28 de novembro de 2014, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2016. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2015, previsto para o dia 09 de fevereiro de 2015 e o término esta previsto para o final do período letivo de 2015, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2015. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 6,2283%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 39.741,35 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 77.152,35 (setenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 14/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 16/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: SANDRO JOSE DOSSENA ME, inscrito no CNPJ sob nº. 13.189.728/0001-55. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 075/2014 de 28 de novembro de 2014, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2016. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2015, previsto para o dia 09 de fevereiro de 2015 e o término esta previsto para o final do período letivo de 2015, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2015. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 6,2283%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 40.408,06 (quarenta mil quatrocentos e oito reais e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 78.446,06 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 16/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 20 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.